

DECRETO Nº 134 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

ANTONIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Festejos Carnavalescos;

Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 17 de fevereiro de 1999, em virtude dos festejos carnavalescos.

§ 1º - Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições e/ou que exercem as funções abaixo: cemitério, limpeza pública, motorista da ambulância prefeitura municipal, guardas das repartições municipais e posto de saúde municipal.

§ 2º - Os funcionários públicos municipais cedidos ao IMA e à EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, trabalharão no dia 17/02/99 de acordo com o horário de expediente do respectivo órgão.

§ 3º - Os funcionários públicos municipais cedidos ao SIAT, trabalharão no dia 17/02/99, à partir das 14:00 horas.

§ 4º - As atividades administrativas das repartições municipais, retornarão ao expediente normal no dia 18-02-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas- MG, 11 de fevereiro de 1999.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal